

Lei 191 Promulgada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001911950
Projeto: 00181950
Autor: EXPEDITO COSTA
Assunto: R FLAVIO LIVINO CARVALHO



DATA 1 / 04 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12/11/01

PROJETO DE LEI Nº 18 / 50

Roberta dock
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Da-se a uma das ruas do Bairro
da Aldeota, a denominação de Flavio
Livino de Carvalho

VEREADOR Expedito Costa

LEI Nº 191 DE 22 / 06 / 50

DIOM Nº 4878 DE 4 / 7 / 50

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



LEI Nº 191 DE 22 DE JUNHO DE 1950.

Dá-se, a uma das ruas do Bairro de Aldeota, a denominação de Flávio Livino de Carvalho.

EU, ISORCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Flávio Livino de Carvalho, a uma rua que era se chre / paralela à denominada Osvaldo Cruz.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE JUNHO DE 1950.

PRESIDENTE



Dá-se, a uma das ruas do Bairro de /
Aldeota, a denominação de Flávio Li-
vino de Carvalho.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a de-
nominar de Flávio Livino Carvalho, a rua que ora se abre /
paralela à denominada Osvaldo Cruz.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 /
Abril de 1950.

Proj. de Urbanismo
18/4/50
ao Sr. Vereador
Gutemberg Braum
para dar parecer
em 20-4-50
João Alexandre Valente
Presidente da Comissão de
Urbanismo
aprovado em 1ª
discussão
seguir

Exedito Costa

Exedito Costa - Vereador
Exedito Costa
Exedito Costa
Exedito Costa
Exedito Costa

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



PARECER Nº 7/50 (Ao projeto de lei nº 18/50)

Pretende o nobre vereador autor do projeto de lei nº 18/50 / prestar uma homenagem póstuma à memória do jovem cearense Flávio Livino de Carvalho, perpetuando seu nome numa das artérias da Cidade.

A homenagem é justa e bastante simpática. O jovem advogado, / cuja memória se reverencia, foi em vida um brilhante intelectual, / / cheio de esperanças num futuro promissor.

Assim sendo, somos pela provação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões da Comissão de Urbanismo e Fomento, em 21 de Abril de 1950.

Amirgênio
70/4/50
[Signature]

Gustavo Saia
João Alexandre Valente
Sebastião Souza



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N.º

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 18/50.

Dá-se, a uma das ruas do Bairro de Aldeota, a denominação de Flávio Livino de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Flávio Livino Carvalho, a uma rua que ora se abre paralela à denominada Osvaldo Cruz.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 10 de Maio de 1950.

Americo Barreira

Presidente

José João Lavalcoba

Relator

Antônio Gonçalves

José Vieira da Silva

*Arquivo do
10/5/50*